

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2024.06.20.01.1
PREGÃO ELETRONICO N.º 19/2024



A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na sua Prefeitura Municipal na Praça da Matriz, N.º S/N - Centro - CEP: 62.430-000 inscrito no CNPJ/MF sob o nº07.827.165/0001-80, neste ato representada pela MARIA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS, considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2024, publicada no dia 20 de Junho 2024, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços para futura aquisição de MATERIAIS ORTOPÉDICOS, para doações, através da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE, especificados nos itens Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 19/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante total é de R\$ **377.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

2.2. as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, Anexo I desta Ata de Registro de Preços.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.




11. CONDIÇÕES GERAIS


11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

GRANJA/CE, 20 de Junho de 2024.


**MARIA RAFAELA FERREIRA DOS
SANTOS**
ORDENADORA DE DESPESAS DA
SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATANTE


**PROCAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS CAMOCIM
LTDA ME**
CNPJ: 13.159.939/0001-45
MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO ENÉAS
CPF: 032.075.873-72
CONTRATADA

- PROCAL PRODUTOS ORTOPÉDICOS CAMOCIM LTDA ME, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº 13.159.939/0001-45:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ANDADOR ARTICULADO DOBRÁVEL DE ALUMÍNIO INFANTIL, COM RODAS 2 BARRAS, FACILITAM O DESLOCAMENTO DO USUÁRIO, SEM QUE O MESMO PRECISE LEVANTÁ-LO DO CHÃO. POSSUI DUAS PONTEIRAS DE BORRACHA NA PARTE TRASEIRA, O QUE IMPOSSIBILITA O DESLIZAMENTO DESCONTROLADO DO APARELHO, SENDO PRATICO E SEGURO A SUA UTILIZAÇÃO. FIXO E DOBRÁVEL RESISTÊNCIA: ATE 100 KG. - MARCA: AG - ESTRUTURA: ALUMÍNIO- REGISTRO ANVISA: 800227190009- SUPORTA ATE 110KG. - DIMENSÕES: 0,77X0,55X0,37CM.	UND	14	INDAIA	R\$ 140,00	R\$ 1.960,00





2	ANDADOR ARTICULADO DOBRAVEL DE ALUMINIO POLIDO COM RODAS 2 BARRAS, E CONFECCIONADO EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, O QUE O TORNA EXTREMAMENTE LEVE. CONTA COM SISTEMA ANTI-RUIDO NA PARTE INTERNA, REGULAGEM COM ENGATE RAPIDO, SISTEMA DE MOLA RETRATIL DUPLA PARA FACIL AJUSTE. INDICACOES DE USO: - DESCARGA DO MEMBRO INFERIOR (PERNA/BACIA), UTILIZANDO APOIO DOS BRACOS E MAOS, - AUMENTO DO EQUILIBRIO-ALIVIO COMPLETO OU PARCIAL DA SUSTENTACAO DO PESO SOBRE O MEMBRO INFERIOR, -CASOS DE LESOES TRAUMATICAS E INCAPACIDADES FISICAS DIVERSAS, PERMANENTES OU TEMPORARIAS. CARACTERISTICAS ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO FOSCO, DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE; CONECTO	UND	14	INDAIA	R\$ 198,00	R\$ 2.772,00
---	---	-----	----	--------	---------------	-----------------





	<p>RES E PUNHOS EM POLIMEROS INJETADOS, REGULAGEM COM ENGATE RAPIDO, SISTEMA DE MOLA RETRATIL PARA FACIL AJUSTE. PONTEIRA 1" (POLEGADA), CURTA. ALTURA REGULAVEL, 05 NIVEIS DE ALTURA DE 0,77 A 0,87 M - PARA PESSOAS ENTRE 1,50 A 1,85 M. FECHAMENTO, DOBRAVEL, PODE SER CARREGADO FACILMENTE, DENTRO DO CARRO, EM UMA SACOLA, ETC. CAPACIDADE DE PESO 90 KG.</p>					
3	<p>BARRA DE APOIO DE ALUMINIO 30 CM, INDICADA PARA SERVIR DE APOIO A PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOCAO OU EQUILIBRIO, PODENDO SEREM COLOCADAS EM BANHEIROS, CORREDORES OU OUTRAS DEPENDENCIAS. CARACTERISTICAS: CONFECCIONADA EM ALUMINIO ESTRUTURAL ANODIZADO E RECARTEILHADO;. RESISTENTES À ACAO DO VAPOR DA AGUA QUENTE, EVITANDO O SURGIMENTO</p>	UND	24	INDAIA	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00





	<p>DE MANCHAS DE FERRUGEM; SISTEMA DE RECATILHA QUE GARANTE ADERENCIA DA MAO SOBRE A BARRA; EXCLUSIVO SISTEMA DE FIXACAO INTELIGENTE QUE PERMITE SUA REMOCAO SEM DEIXAR MARCAS NOS REVESTIMENTOS; GARANTIA: 90 DIAS</p>					
4	<p>BARRA DE APOIO DE ALUMINIO 60 CM, CARACTERISTICAS *EM ALUMINIO ESTRUTURAL, ANODIZADO. *RESISTENTES À ACAO DO VAPOR DA AGUA QUENTE, EVITANDO O SURGIMENTO DE MANCHAS DE FERRUGEM. *SISTEMA DE RECATILHA QUE GARANTE ADERENCIA DA MAO SOBRE A BARRA. *EXCLUSIVO SISTEMA DE FIXACAO INTELIGENTE - PERMITE SUA REMOCAO SEM DEIXAR MARCAS NOS REVESTIMENTOS. INDICACAO INDICADA PARA SERVIR DE APOIO A PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOCAO OU EQUILIBRIO, PODENDO</p>	UND	24	INDAIA	R\$ 86,00	R\$ 2.064,00



<p>SEREM COLOCADAS EM BANHEIROS, CORREDORES OU OUTRAS DEPENDENCIAS. CONTEM: 1 BARRA MEDINDO 40CM,4 BUCHAS C/ PARAFUSOS, 2 FLANGES C/ AMORTECEDOR</p>					
<p>5 BENGALA EM ALUMINIO TIPO BASTAO EM T REGULAVEL, INDICADA PARA SERVIR DE APOIO A PESSOAS COM DIFICULDADE DE LOCOMOCAO OU EQUILIBRIO. PRODUTO COM DESIGN MAIS COMPACTO, MAIS LEVE. - ESPECIFICACOES TECNICAS: APOIO DE MAO: INJETADO; ANTI-RUIDO: INTERNO; PINO MOLA: RETRATIL DE ENGATE RAPIDO; PONTEIRA: 3/4 CURTA; SUPORTA ATE: 80KG; - TAMANHOS-UNICO: 10 NIVEIS DE ALTURA DE 74CM A 96CM; EMBARQUE: 01 DIA. GARANTIA: NOVENTA DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.</p>	<p>UND</p>	<p>20</p>	<p>INDAIA</p>	<p>R\$ 50,00</p>	<p>R\$ 1.000,00</p>



6	BOTA ORTOPEDICA SIMPLES, CONFECCIONADO EM COURO COM FORRO DE PELICULA, SOLA DE BORRACHA GROUPON E SALTO DE THOMAS, CONTRA FORTE MEDIAL ALTO, CONTRA FORTE, CONFORME PRESCRICAO MEDICA LATERAL BAIXO. TAMANHOS: 16 AO 30 GARANTIA 06 MESES	PAR	40	PROCAL	R\$ 435,00	R\$ 17.400,00
7	CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA EXTRA, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 3/4" PNEUS MACICOS COM 6", RODAS DIRECIONAIS ATRÁS APOIOS PARA OS PÊS FIXO. ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL ENCOSTO EM NYLON PRETO	UND	60	CARONE	R\$ 329,00	R\$ 19.740,00
8	CADEIRA DE RODAS HIGIENICA I, ESTRUTURA TUBULAR METALICA 3/4". PNEUS MACICOS COM 6", RODAS DIRECIONAIS ATRÁS. APOIOS PARA OS PÊS RETRÁTIL. ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL. APOIO PARA OS BRACOS ESPONJADO. ENCOSTO EM NYLON PRETO. FREIOS	UND	60	CARONE	R\$ 410,00	R\$ 24.600,00



	BILATERAIS. EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON. PUNHOS PARA CONDUÇÃO. SUPORTE PARA URINOL. REGISTRO ANVISA 80394479004						
9	<p>CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA II DOBRÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 7/8" PNEUS MACICOS</p> <p>COM 6", RODAS DIRECIONAIS ATRAS APOIOS PARA OS PÉS RETRÁTIL LATERAIS REMOVÍVEIS APOIO DE BRACO EM POLIPROPILENO ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL, FIXADO EM ESTRUTURA ARTICULADA ENCOSTO EM COURVIN E ACOLCHOADO FREIOS BILATERAIS EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON SUPORTE PARA URINOL PUNHOS PARA CONDUÇÃO</p> <p>ARTICULAÇÕES LATERAIS PARA PERMITIR O DOBRAMENTO (LARGURA ASSENTO - 41 CM, LARGURA TOTAL - 50,5 CM, COMPRIMENTO ASSENTO - 41 CM, PESO DA CADEIRA -</p>	UND	60	CARONE	R\$ 470,00	R\$ 28.200,00	

	<p>9KG TOLERÂNCIA DE PESO - 100 KG) REGISTRO ANVISA 80394479004</p>						
10	<p>CADEIRA DE RODAS HIGIÊNICA II PARA OBESO, PNEUS MACICOS COM 6", RODAS ESTRUTURA TUBULAR EM ACO 1" DIRECIONAIS ATRÁS APOIO PARA OS PÉS RETRÁTIL LATERAIS REMOVÍVEIS ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL APOIOS PARA OS BRACOS EM POLIPROPILENO ENCOSTO EM NYLON PRETO FREIOS BILATERAIS EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON PUNHOS PARA CONDUÇÃO SUPORTE PARA URINOL (LARGURA ASSENTO- 51CM, LARGURA TOTAL- 70 CM, COMPRIMENTO - 45 CM, PESO DA CADEIRA - 9,5 KG TOLERÂNCIA DE PESO - 120 KG) REGISTRO ANVISA 80394479004</p>	UND	60	CARONE	R\$ 675,00	R\$ 40.500,00	

11	<p>CADEIRA DE RODAS PNEU RÍGIDO, ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA 3/4". RODAS PROPULSORAS ATRÁS DE 24". RODAS DIRECIONAIS À FRENTE DE 6". APOIOS PARA OS PÉS DE POLIPROPILENO, INDIVIDUAIS E ARTICULADOS. APOIO DE BRACO EM POLIPROPILENO, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON PRETO. FREIOS BILATERAIS TIPO ESTICADOR. EIXOS MONTADOS SOB BUCHAS DE NYLON.</p>	UND	40	CARONE	R\$ 744,60	R\$ 29.784,00
12	<p>COLCHÃO CAIXA DE OVO 28X4 CMS, EMBALADO A VÁCUO.PARA PREVENÇÃO DAS ULCERAÇÕES DA PELE CAUSADA POR PRESSÃO. IDEAL DURANTE CIRURGIAS E RECUPERAÇÕES. ESPUMA COM PERFIO ESPECIALMENTE DESENHADO PARA VENTILAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO PESO.</p>	UND	40	GLC	R\$ 198,00	R\$ 7.920,00
13	<p>COLCHÃO D'ÁGUA FABRICADO COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE E</p>	UND	20	ART-FLEX	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00





	DURABILIDADE PARA GARANTIR UMA LONGA VIDA ÚTIL E RESISTÊNCIA A VAZAMENTOS. POSSUI SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA PARA GARANTIR UMA SENSAÇÃO AGRADÁVEL DURANTE TODAS AS ESTAÇÕES DO ANO. PROJETADO PARA FORNECER SUPORTE ADEQUADO À COLUNA VERTEBRAL, ALIVIANDO DORES NAS COSTAS E PROMOVENDO UMA POSTURA SAUDÁVEL DURANTE O SONO. PREVINEM E AJUDAM NO TRATAMENTO DE ESCARAS DE DECÚBITO (FERIDAS, LESÃO DE PRESSÃO), E PARA PESSOAS COM MOBILIDADES REDUZIDAS.					
14	COLETE ORTOPEDICO TIPO MILWAUKEE, SOB MEDIDA CEVICO-TORAXICO LOMBO-SACRO, DINÂMICA, PARA ESTABILIZACAO VERTEBRAL NAS ESCOLIOSES E CIFOSES, INCLUINDO OS COXINS POSICIONADORES CONFECCIONADOS EM	UND	40	PROCAL	R\$ 1.604,00	R\$ 64.160,00



	POLIPROPILENO PLASTAZOTE EXTRA MACIA E HASTES EM ALUMINIO, COM ALMOFADAS TORACICAS, DORSAIS E AXILARES, CONFORME PRESCRICAO MEDICA. 01 ANO DE GARANTIA						
15	COLETE PUTTI ELÁSTICO ALTO, CONFECCIONADO EM ELÁSTICO RESISTENTE, REFORCO LATERAL, BARBATANAS EM DURALUMINIO, FECHOS EM VELCRO. TAMANHOS: P, M, G, GG. REGISTRO. ANVISA 10361670016	UND	40	GLC	R\$ 230,00	R\$ 9.200,00	
16	COLETE PUTTI ELÁSTICO BAIXO, ELASTICO RESISTENTE, REFORÇO LATERAL. FECHOS ADERENTES E 4 BARBATANAS DE DURALUMÍNIO. LAVÁVEL. TAM: PP, P, M, G, GG REGISTRO ANVISA 10361670016	UND	40	GLC	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00	
TOTAL					R\$ 6.084,60	R\$ 263.900,00	



VALOR GLOBAL DO LOTE 01 R\$ 263.900,00 (DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS).



**LOTE 02**

17	DENIS BROWN COM BOTAS - ARTICULADO, FEITO SOB MEDIDA, PARA CORREÇÃO GRADUAL DE ROTAÇÃO INTERNA OU EXTERNA DOS MEMBROS INFERIORES. CARACTERISTICAS: CONJUNTO COMPLETO COM BOTAS, INTERLIGADAS POR DISPOSITIVO ARTICULADO, CONFORME PRESCRIÇÃO MEDICA, GARANTIA 06 MESES	UND	30	PROCAL	R\$ 1.010,01	R\$ 30.300,30
18	DENIS BROWN COM BOTAS _ FIXO, FEITO SOB MEDIDA, CONJUNTO COMPLETO COM BOTAS + HASTES DE DURALUMÍNIO JÁ FIXADAS NO CALCADO E A ROTAÇÃO EM GRAUS CONFORME	UND	24	PROCAL	R\$ 615,37	R\$ 14.768,88





	PRESCRIÇÃO MEDICA. GARANTIA 06 MESES					
19	FAIXA ELÁSTICA ABDOMINAL, ELÁSTICO COM FECHO EM VELCRO. ABERTURA LATERAL INDICADA P/FLACIDEZ NA MUSCULATURA ABDOMINAL, TRAUMATISMOS MUSCULARES E PÓS- OPERATÓRIO ABDOMINAL, ALÉM DE AUXILIAR NA CORREÇÃO POSTURAL. REGISTRO ANVISA 10361670016	UND	14	GLC	R\$ 119,99	R\$ 1.679,86
20	GENO VALGO BILATERAL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTICADOR PARA VARIZAÇÃO OU VALGIZAÇÃO DA ÓRTESE, FECHO EM VELCRO. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHOS: SOB MEDIDA.	PAR	24	PROCAL	R\$ 1.021,00	R\$ 24.504,00





21	<p>GOTA N° 1/2 E N° 3/4 , DESENVOLVIDAS PELA ORTHOGEN TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA. REFERENCIA NA CONFECCAO DE PRODUTOS EM SILICONE; PRÓTESE QUE SE ASSEMELHA AO MAXIMO, O NO QUE DIZ RESPEITO À CONSISTÊNCIA E MOBILIDADE DO SEIO NATURAL; FORMATO CÔNCAVO QUE POSSIBILITA MAIOR CONFORTO A MULHER; ENCAIXE DA PRÓTESE MAMARIA ACOMPANHANDO AS CURVAS DO CORPO; NÃO RESISTENTES A OBJETOS PONTIAGUDOS; CUIDADO AO MANUSEAR E FUNDAMENTAL PARA MANUTENÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO; REVESTIDA COM PELÍCULA DE</p>	UND	18	GLC	R\$ 122,40	R\$ 2.203,20
----	---	-----	----	-----	---------------	-----------------





	POLIURETANO; NÃO POSSUI ODOR; NÃO APRESENTA CONTRA INDICAÇÕES, NÃO CAUSANDO ALERGIAS OU PATOLOGIAS DERMIS; EMBALAGEM CONTEM 01 (UMA) UNIDADE; INDICADO PARA CASOS PÓS-CIRÚRGICOS DE MASTECTOMIA; OS TAMANHOS DAS PRÓTESES SÃO SEGMENTADOS ALGUMAS TAMANHOS POR (-) PARA MENORES E (+) PARA MAIORES; REGISTRO NA ANVISA 80314090002; PESO APROXIMADO 1.00 KG					
22	IMOBILIZADOR DE CLAVÍCULA EM 8, INDICAÇÃO: INDICADO PARA A IMOBILIZAÇÃO E ALINHAMENTO EM FRATURAS DA CLAVÍCULA, CONFECCIONADO	UND	24	GLC	R\$ 64,00	R\$ 1.536,00





	EM 100% ALGODÃO TAM: PP, P, M, G, GG REGISTRO ANVISA 10361670016					
23	IMOBILIZADOR PARCIAL DE JOELHO 32 CM, EM ESPUMA ATOALHADA COM BARBATANAS DE DURALUMÍNIO E PVC. AFECÇÕES TRAUMÁTICAS DO JOELHO EM SUBSTITUIÇÃO AO APARELHO GESSADO E INSTABILIDADE DA ARTROSE E ARTRITE REUMATOIDE. USADO EM TREINO DE ORTOSTATISMO. TAM. 32 CM REGISTRO ANVISA 10361670015	UND	24	GLC	R\$ 115,00	R\$ 2.760,00
24	MULETA AXILAR ALUMÍNIO (REGULAGEM PARAFUSO), COMPOSIÇÃO: - EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM ANODIZAÇÃO FOSCA; - APOIO DE MÃO E AXILA EM PU	UND	20	INDAIA	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00





	<p>EXPANDIDO; - SISTEMA APOIO DE MÃO INSERTO EM BARRA CHATA - IMPEDINDO O GIRO NO APOIO DE MÃO; - LATERAL CURVADA - MAIOR SEGURANÇA NA HORA DA REGULAGEM (NÃO ARREMESSA O P A R A F U S O) ; - REGULAGEM ATRAVÉS DE PARAFUSO BORBOLETA; - PONTEIRA 7/8 LONGA; - TAMANHOS: P - 100 CM A 122 CM; M - 113 CM A 135 CM; G - 123 CM A 145 CM; - SUPORTA ATE 90 KG.</p>					
25	<p>MULETA CANADENSE ARTICULADA, CARACTERÍSTICAS: CORPO EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL ANODIZADO. CABO ANATÔMICO COM REFLETOR TIPO OLHO DE GATO EM POLIPROPILENO POSSUEM SUPORTE</p>	UND	15	INDAIA	R\$ 73,00	R\$ 1.095,00





	DO ANTI-BRACO ARTICULADO QUE ACOMPANHA OS MOVIMENTOS SISTEMA ANTIRRUÍDO NA PARTE INTERNA. REGULAGEM COM ENGATE RAPIDO SISTEMA DE MOLA RETRATIL PARA FACIL AJUSTE PONTEIRA 3/4 EM BORRACHA NATURAL, O QUE PERMITE ADERENCIA TOTAL EM QUALQUER TIPO DE PISO, INCLUSIVE NOS MOLHADOS, CAPACIDADE DE SUSTENTACAO: ATE 90 KG, ALTURA: REGULAGEM MAXIMA DE 117 CM, REGULAGEM MINIMA DE 96 CM, TAMANHO: UNICO					
26	MUNHEQUEIRA ELASTICA AJUSTAVEL, INDICACOES: AFECCOES LEVES DO PUNHO NA	UND	20	GLC	R\$ 27,20	R\$ 544,00





	<p>PRATICA ESPORTIVA. PREVENCAO DA RECIDIVA. CARACTERISTICAS: CINTA ELASTICA DE 6 CM DE LARGURA SOBREPOSTA POR OUTRA. FACILIDADE DE COLOCACAO COM APENAS UMA DAS MAOS. FECHO ADERENTE. LAVAVEL. REGISTRO NA ANVISA 10361670016 TAM: PP-P-M-G-GG</p>					
27	<p>PALMILHAS ORTOPÉDICA ADULTO/CRIANÇAS COM ELEVAÇÃO DO ARCO. PALMILHAS EM MOLDE LONGITUDINAL MEDIAL ELEVAÇÃO DO ARCO LONGITUDINAL MEDIAL. INDICADA PARA PÉS PLANOS, VALGOS, COM DESABAMENTO DO ARCO MEDIAL. CONFECCIONADA EM MICRO ESPUMA</p>	PAR	30	PROCAL	R\$ 118,00	R\$ 3.540,00





	RÍGIDA. MATERIAL LEVE, MACIO E FLEXÍVEL.					
28	GENO VALGO BILATERAL. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ESTICADOR PARA VARIZAÇÃO OU VALGIZAÇÃO DA ÓRTESE, FECHO EM VELCRO. CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA TAMANHOS: SOB MEDIDA.	PAR	24	PROCAL	R\$ 1.020,99	R\$ 24.503,76
29	PROTESE MAMARIA DE SILICONE SILIMAMA GOTA N º5/6 17/18, DESENVOLVIDAS PELA ORTHOGEN TECNICA ORTOPEDICA LTDA. REFERENCIA NA CONFECCAO DE PRODUTOS EM SILICONE; PROTESE QUE SE ASSEMELHA AO MAXIMO, O NO QUE DIZ RESPEITO À CONSISTENCIA E MOBILIDADE DO SEIO NATURAL; FORMATO	UND	15	GLC	R\$ 159,00	R\$ 2.385,00





<p>CÔNCAVO QUE POSSIBILITA MAIOR CONFORTO A MULHER; ENCAIXE DA PROTESE MAMARIA ACOMPANHANDO AS CURVAS DO CORPO; NAO RESISTENTES A OBJETOS PONTIAGUDOS; CUIDADO AO MANUSEAR E FUNDAMENTAL PARA MANUTENCAO DA QUALIDADE DO PRODUTO; REVESTIDA COM PELICULA DE POLIURETANO; NAO POSSUI ODOR; NAO APRESENTA CONTRA INDICACOES, NAO CAUSANDO ALERGIAS OU PATOLOGIAS DERMAIS; EMBALAGEM CONTEM 01 (UMA) UNIDADE; INDICADO PARA CASOS POS- CIRURGICOS DE MASTECTOMIA; OS TAMANHOS DAS</p>					
--	--	--	--	--	--





	PROTESES SAO SEGMENTADOS ALGUMAS TAMANHOS POR (-) PARA MENORES E (+) PARA MAIORES; REGISTRO NA ANVISA 80314090002; PESO APROXIMADO 1.00 KG						
30	TIPOIA EM TIRAS, INDICACOES: INDICADA NOS DISTURBIO DO OMBRO E ANTEBRACO QUE NECESSITEM DE SUSTENTACAO MODERADA E QUE NAO TENHAM COMPROMETIMENTO CERVICAL. CARACTERISTICAS: TIRA DE NYLON TAMANHOS: P/M/G REGISTRO ANVISA 10345479012	UND	20	GLC	R\$ 40,00	R\$ 800,00	
31	TIPOIA ORTOPEDICA, PRODUTO INDICADO PARA DESCANSO E SUSTENTACAO DO MEMBRO SUPERIOR (BRACO E ANTEBRACO) EM	PAR	28	GLC	R\$ 65,00	R\$ 1.820,00	





CASOS DE FRATURAS, ENGESSAMENTOS, LUXACOES NO OMBRO, BURSITES, FRATURAS DO UMERO E DO COTOVELO, LESOES NO BRACO E ANTEBRACO, POSOPERATORIOS E SEQUELAS DE AVC. TIPOIA BILATERAL. TAMANHOS: PP - P - M - G - GG ANVISA 10361670010						
TOTAL					R\$ 4.648,96	R\$ 114.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES 02 R\$ 114.000,00 (CENTO E QUATORZE MIL REAIS)

VALOR GLOBAL DOS LOTES 01 E 02 R\$ 377.900,00 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)

